As propostas da Sphan à Constituinte 17 NOV 1987 JORNAL DA TARDE Modesto Carvalhosa *

o conjunto das atividades deste ano comemorativo do cinquentenário da Sphan (Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), promoveu a entidade um amplo estudo visando subsidiar a Constituinte com os modernos conceitos de bem cultural que hoje norteiam a ação preservacionista da memória nacional a seu cargo. Como veremos, representam tais propostas a retomada da abrangente modernidade que inspirou a sua fundação na esteira das idéias de Mário de Andrade, refletidas nos trabalhos do Centro Nacional e Referência Cultural e demais núcleos e atividades, e que hoje se incorporam no Ministério da Cultura (MinC).

E, com efeito, o capítulo sobre cultura na Constituinte não poderia ser descurado sob pena de repetirem-se velhos preceitos unicamente ligados ao ato de tombamento, ao patrimônio edificado, à monumentalidade e à excepcionalidade; categorias essas que, embora significativas, não respondem às modernas concepções de bem cultural, mais abrangentes e menos elitistas. Foi por isso que a Sphan procurou chamar a atenção dos constituintes sobre os conceitos modernos de bem cultural que levam em conta, como igualmente importantes, tanto a vertente patrimonial como a da ação cultural. E como propôs Aloysio Magalhães, a vertente patrimonial é aquela voltada a guardar o já cristalizado

em nossa cultura, buscando identificar esse patrimônio, recuperando-o, preservando-o e revitalizando-o.

Essa dinâmica alcança os bens edificados como, por exemplo, o Paço Imperial, e os bens móveis, como a imaginária mineira, atualmente objeto de cuidadosa inventariação pela Sphan/Pró-Memória.

Por sua vez a vertente da produção cultural, ainda como fórmula Aloysio Magalhães. está voltada para a dinâmica da criação artística nos vários setores, como literatura, teatro, música, cinema e artes plásticas, cabendo aos órgãos de preservação identificar o que, nessa continua criação, pode ser incorporado à dimensão patrimonial.

Meios de preservar

Essa atividade contínua de criar, abrangendo o agora e o sempre, traduz-se como os modos de fazer de valor histórico e artístico. nas suas manifestações não só intelectuais ou artísticas no sentido acadêmico, mas populares, artesanais, religiosas,

Dentro desse amplo campo de atividade criativa há que se encontrar os instrumentos de identificação e preservação desses bens referenciais de cultura (patrimoniais e de fazer cultural), propondo-se, além do tombamento, outros meios capazes de identificar e preservar os bens culturais da nacionalida-

de, de forma a ampará-los não apenas na sua consagração (que é o caso do tombamento) mas na sua germinação.

Daí a preocupação da Sphan com que a nova Constituição estabeleça o princípio da proteção não apenas aos elementos culturais do passado, mas também à dinâmica da formação de novos bens de atividades culturais, ainda não alcançáveis pelo instrumento de consagração, que é o tombamento.

E por isso a importância de se preservar a fonte principal de germinação desses bens culturais em formação e que se encontram ou se manifestam especialmente no espaco urbano, onde, pelo conviver, criam-se tracos arquitetônicos e urbanísticos, os símbolos, as manifestações, as festas e as atividades de fazer de natureza cultural.

É. nessa dinâmica, como lembra o documento da Sphan aos constituintes, que se forma a memória urbana, consubstanciada pela reiteração dos fatos e costumes, o amor pelos espaços constituídos e aos traçados das ruas, a continuidade do fazer, do reunir-se, do festejar, do celebrar, do reverenciar.

E conclui-se pela necessidade de instituir, a par e como subsídio à figura consagrada do tombamento, a da inventariação de bens culturais de natureza patrimonial ou de atividades de fazer (inclusive processos industriais e artesanais) e os locais de convívio religioso e cívico.

Clamor popular

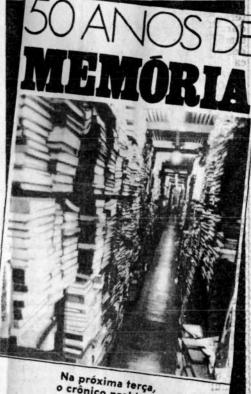
Como foi lembrado aos constituintes, o clamor popular pela preservação dos bens culturais não se origina de uma determinada categoria social, cultural ou ideológica, que tenha logrado estabelecer parâmetros de época ou valores estéticos balizadores do que deve ou não ser conservado. Muitas vezes nenhum valor excepcional está envolvido, na medida em que, em certos casos, a memória significa principalmente a manutenção da paisagem, do ambiente, das áreas ou locais tradicionais de conviver e de fazer de sucessivas gerações, que se quer conservar, exatamente com esse sentido ou função.

E por isso o inventário, além de registrar, com as técnicas adequadas e sem nenhuma limitação, todos os bens e manifestações culturais de valor referencial para a memória nacional, funcionará como novo instrumento de proteção, complementar ao tombamento.

Por outro lado, só a inventariação sistemática do acervo documental e de bens móveis e a criação de um banco de dados central podem por fim ao furto, à exportação ilegal e à sua falsificação, um dos maiores flagelos ao nosso patrimônio cultural.

São essas as idéias que hoje permeiam a preocupações e os projetos da Sphan.

> * Modesto Carvalhosa é conselheiro da Sphan



o crônico problema dos arquivos.